

Matrícula
-10496-

Ficha
001

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Av. Bandeirantes, 405 - Fone/Fax (43) 3272-2321 / (43) 3272-1698
86610-000 - Jaguapitã - Paraná

Antonio Ribeiro Svenciskas
Registrador

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Jaguapitã, 28 de Maio de 2014.

Uma área de terras medindo 203,01m². (duzentos e tres metros e um centímetro quadrado) que passou a constituir o Lote nº6-B (seis-letra "B"), da subdivisão do lote nº6(seis), da quadra nº. 27 (vinte e sete), da planta geral desta cidade e comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná; área essa sem benfeitorias, tendo como edificação mais próxima uma (01) casa de construção mista, sito a Rua Amazonas, 67, distante 2,00 metros; e, que em sua totalidade tem as seguintes divisas e confrontações: - de um lado, numa extensão de 10,10 metros, confronta com o lote nº9(nove), da mesma quadra; de outro lado, numa extensão de 10,10 metros, confronta com o lote nº5-B (cinco-letra "B"), da mesma quadra; de um lado, numa extensão de 20,10 metros, confronta com os lotes ns. 06(seis) e 6-A (seis-letra "A"), da mesma quadra; e, de outro lado, numa extensão de 20,10 metros, confronta com o lote nº04(quatro), da mesma quadra. - Proprietário: - FLORIVALDO ROSA, brasileiro, casado, do comércio, res. e dom. nesta cidade. - Registro Anterior: - R5/AV8 - Matr. 1122, L.º 2RG., desse Registro Imobiliário. - Onus: - Vene ficha pessoal. - Dou fe. - Jaguapitã, 29.05.14. - Eu, Del. Registrador, que o escrevi. -

R1-10496. - Prot. 62393. - Em, 28.05.14. - Inventário e Partilha do Espólio de FLORIVALDO ROSA: - Público de 23.05.14, fls. 127/134, L.º 0016-I, do Serviço Notarial e Serviço Registral de Protesto, do disfruto, município e comarca de Altonia, deste Estado. - OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS: A VIÚVA MEEIRA: a Sra. SEVERINA LOPES ROSA, brasileira, viúva, aposentada, natural de Assis/SP onde nasceu aos 25/10/32, filha de João Carmo Lopes e de Maria Bernadete da Silva, portadora da CIRG. 713923-SSPPR. e CPFMF. 708376869-20, res. e dom. na Rua das Rosas, nº61, Jardim Panorama, na cidade e comarca de Altonia, deste Estado. OS HERDEIROS FILHOS: a-) Sra. BERENICE LOPES ROSA DE MEDEIROS, brasileira, casada, professora, natural de Paraguaçu Paulista-SP., onde nasceu aos 30/08/50, filha de Florivaldo Rosa e de Severina Lopes Rosa, portadora da CIRG. 714869-0-SSPPR. e CPFMF. 208028389-87, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, conforme Cert. de Cas. sob nº5956, fls. 6v, livro nº 18, do CRC de Jaguapitã - Pr em 20/09/75, com o Sr. ISO VIEIRA DE MEDEIROS, brasileiro, advogado, portador da CIRG. 650959-2-SSPPR. e CPFMF. 234703649-15, res. e dom. na Rua das Rosas, nº61, Jardim Panorama, na cidade e comarca de Altonia-PR.; b-) - EDVALDO LOPES ROSA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CIRG. 3888386-0-SSPPR. e CPFMF. 562548499-68, res. e dom. na Rua Amazonas, nº123, nesta cidade e comarca, neste ato está representado por sua procuradora a sra. Berenice Lopes Rosa de Medeiros, já nomeada e qualificada acima nesta matrícula, nos termos da Procuração as fls. 116 à 118, do livro nº042, da Escrivania de Paz e Tabelionato do Distrito de Campeche, município e comarca de Florianópolis/SC., em 28/04/14, cujo instrumento encontra-se arquivado nas notas do Tabelião acima mencionado, as fls. 159, do livro AP/38. - ADVOGADO DAS PARTES: DR. RODRIGO ROSA ROCHA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, advogado, portador da CIRG. 5729326-8-SSPPR., OAB/PR. 39.938 e CPFMF. 006479059-22, com escritório profissional sito a Rua Olavo Bilac, nº663, na cidade e comarca de Altonia/PR. - DO AUTOR DA HERANÇA: 1.º - Sr. FLORIVALDO ROSA, era brasileiro, casado, aposentado, natural de C. de Monte Alegre/SP., onde nasceu aos 03/01/22, filho de Felismino Olimpio Rosa e de Maria Luiza Saldanha, portador da CIRG. 1268636-SSPPR. e CPFMF. 12



2131369-04.-HERDEIROS:De seu casamento com a sra. Severina Lopes Rosa o "de cujus" possuía dois(02)filhos,a saber: BERENICE LOPES ROSA DE MEDEIROS e EDVALDO LOPES ROSA,os quais são seus únicos herdeiros,conforme consta da Certidão de Óbito acima descrita.-DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE: Os herdeiros nomeiam inventariante do espólio de Florivaldo Rosa,a herdeira filha Berenice Lopes Rosa de Medeiros,nos termos do art.990 do Código de Processo Civil.-DOS BENS: DOS BENS IMÓVEIS: O imóvel que consta desta matrícula,cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade sob nº01010550092001,com valor venal atribuído para o presente exercício de R\$106.000,00(cento e seis mil reais).-As partes atribuem a este imóvel para fins fiscais o valor de R\$. 106.000,00(cento e seis mil reais).-DO PAGAMENTO DOS QUINHÕES: A VIUVA MEEIRA: SEVERINA LOPES ROSA,cabera cinquenta por cento do imóvel constante desta matrícula; A HERDEIRA FILHA: BERENICE LOPES ROSA DE MEDEIROS e seu marido ISO VIEIRA DE MEDEIROS, receberão em pagamento de seu quinhão 25,00%(vinte e cinco por cento)do imóvel constante desta matrícula;e, AO HERDEIRO FILHO: EDVALDO LOPES ROSA, receberá em pagamento de seu quinhão 25,00% (vinte e cinco por cento)do imóvel constante desta matrícula,em comum entre eles.- Das Certidões e Documentos Apresentados: Todas as certidões exigidas por lei foram apresentadas e relacionadas na escritura.-Foi emitida a DOI.-Guia de Recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$1.610,00,quitado em 22.05.14,conforme autenticação mecânica ITAU0014 384845538 220514 1610,00C TITDIN, ag.de Altônia-Pr.;e,as Guias do Estado do Paraná-Secretaria de Estado da Fazenda-Guia de Recolhimento do Estado do Paraná-GRPR no valor de R\$16.000,00 quitado em 22.05.14 conforme autenticação ITAU0016 384845538 220514 16.100,00C 00002,ag.do Banco Itau S.A.,de Altônia-Pr.-As demais condições da escritura ficam fazendo parte integrante desse registro.-Doutor Jaguapita,29/05/14.-Eu, Del.Registrador, que o escrevi. VRC:4.312,00.-C.R\$676,98.-

R2-10496.-Prot.62562.-Em 25.06.2014.-COMPRA E VENDA:-Instrumento Público de 03.06.14,às fls.125 a 127 verso,do livro nº115-N, do Serviço Notarial desta cidade e comarca, no valor de R\$106.000,00(cento e seis mil reais).-Transmitentes:-a sra.SEVERINA LOPES ROSA,a sra.BERENICE LOPES ROSA DE MEDEIROS e s/mº.snr. ISO VIEIRA DE MEDEIROS;e,EDVALDO LOPES ROSA,todos já nomeados e qualificados nesta matrícula acima.-ADQUIRENTE:-o SUPERMERCADO GOLBETO LTDA,sociedade empresária limitada,com sede estabelecida na Rua São Sebastião,81-centro,nesta cidade,e,filiais na Rua São Sebastião,80-centro,nesta cidade,e,na Rua São Sebastião,171 centro,nesta cidade,inscrita no CNPJMF.95421038/0001-44,com Contrato Social arquivado na JUCEPAR do Estado do Paraná,sob nº.412 0283677-4,por despacho em sessão de 09/12/92 e sua Oitava e última alteração contratual,arquivada sob nº20113236719,por despacho em sessão de 08/06/11,os quais foram apresentados,juntamente com a Certidão Simplificada emitida pelo Ministério do Desenvolvimento,Industria e Comercio Exterior - Departamento Nacional de Registro do Comercio - Junta Comercial do Paraná,escritório de Araçongas-Pr.,em 30.05.14,que ficam arquivados sob nºs.042 a 048,na Pasta nº14 de Arquivo de Contratos Sociais,nas notas do Tabelião desta cidade,neste ato legalmente representado nas pessoas de seus administradores,ALFEU GOLBETO JÚNIOR,brasileiro,casado,empresário,res.e dom.na R Pernambuco,141,nesta cidade,CIRG.3867719-5-SSPPR.em 23/12/82 e CPFMF.521525539-34;e,VERA LUCIA DOS REIS GOLBETO,brasileira,casada,empresária,res.e dom.na R Pernambuco,141,nesta cidade,CIRG.5157627-6-SSPPR.em 22/03/01 e CPFMF.740806609-87.-Imóvel:-O imóvel que consta desta matrícula,cadastrada sob nº01010550092001,junto a Prefeitura Mu



Matrícula

-10496-

Ficha

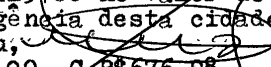
002

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEISAv. Bandeirantes, 405 - Fone/Fax (43) 3272-2321 / (43) 3272-1698
86610-000 - Jaguapitã - Paraná**Antonio Ribeiro Svenciskas**

Registrador

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

Jaguapitã, 28 de Maio de 2014.

nicipal desta cidade, com as divisas e confrontações constante desta matrícula e da escritura.-As demais condições ficam fazendo parte integrante desse registro.-Foi emitida a DOI.-Todas as certidões exigidas por Lei foram apresentadas e relacionadas na escritura.-"Intervivos"-R\$2.120,00 devidamente quitado junto à CEF agência desta cidade, em 02.06.14 e a Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº14014483330115700 no valor de R\$1.600,00 devidamente quitada junto à CEF agência desta cidade, em 02.06.14.-Dou fe.-Jaguapitã, 26.06.14.-Eu,  Del. Registrador, que o escrevi.-VRC:4.312,00.-C.R\$676,98.-

R3-MAT.10.496.- Prenotação: 70.995 aos 09.04.2020. Realizado aos 13.04.2020.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: De acordo com a apresentação da Cédula de Crédito Bancário, emitida aos 06.04.2020, pela agência bancária da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo-SICREDI União PR/SP, desta cidade de Jaguapitã-PR, assinada pelas partes e com firma reconhecida: **procedo** na presente matrícula e sobre o imóvel urbano residencial objeto desta, ao **REGISTRO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** (originada da Cédula de Crédito Bancário supra referida) com o teor seguinte: Data de Emissão: 06.04.2020 (seis de abril de dois mil e vinte).- **Valor: R\$ 190.000,00**(cento e noventa mil reais).- **Vencimento: 10.07.2028**(dez de julho de dois mil e vinte e oito). Cédula de Crédito Bancário nº. **C05330554-6**, contendo: Partes: Emitente: Empresa: **SUPERMERCADO GOLFETO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF nº. 95.421.038/0001-44, com sede e foro na Rua São Sebastião, nº. 81, CEP: 86.610-000, centro, na cidade de Jaguapitã-PR, representada pela Sra. VERA LUCIA DOS REIS GOLFETO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Gerente de Produção, filha de Jose dos Reis e Marcia Eneide Cordeiro dos Reis, portadora da CI./RG nº. 51.576.276/PR e inscrita no CPF nº. 740.806.609-87, res. e dom. na Rua Pernambuco nº. 140, CEP: 86.610-000, centro, na cidade de Jaguapitã-PR. **Avalista/ Cônjuge Avalista:** Sr. **ALFEU GOLFETO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Criador de bovinos, filho de Alfeu Golfeto e Aparecida Marques Golfeto, portador da CI./RG nº. 3.867.719-5/PR e inscrito no CPF nº. 521.525.539-34, res. e dom. na Rua Pernambuco nº. 140, CEP: 86.610-000, centro, na cidade de Jaguapitã-PR. **Avalista/Cônjuge Avalista:** Sra. **VERA LUCIA DOS REIS GOLFETO** já qualificada. **Credora: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/ SÃO PAULO-SICREDI UNIÃO PR/SP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.342.069/0001-53, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº. 2.720, sobre loja, centro, na cidade de Maringá-PR. Finalidade: Crédito ad Associado. **Forma de Pagamento: 96**(noventa e seis) parcelas. **Cronograma dos Pagamentos:** Primeira Parcela: Vencimento aos **10.06.2020** (dez de junho de dois mil e vinte). Última Parcela: Vencimento aos **10.07.2028** (dez de maio de dois mil e vinte e oito). **Encargos:** Sujeito a juros à taxa efetiva de 6,803356% ao ano (0,550000% ao mês), capitalizados mensalmente, nas amortizações e na liquidação da dívida. **Encargos Moratórios:** a) A contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado), passará a incidir a remuneração acumulada, no período com juros anuais efetivos de 20,270505%. b) Multa Moratória: 2,00% incidente sobre o débito total apurado, incluídos principal e todos os encargos. **Valor do Imóvel (Avaliado): R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). **Praça de Pagamento:** Unidade de Atendimento da Cooperativa desta cidade de Jaguapitã-Pr. **Foro de Eleição:** Jaguapitã-Paraná. **GARANTIA REAL:** Alienação Fiduciária sobre o imóvel urbano residencial objeto desta. **Demais Condições:** As da Cédula referida e fica //



uma cópia arquivada neste Ofício. Documentos apresentados: Quitação Fiscal: **GR/FUNREJUS** nº. 038649139-3, no valor de R\$ 380,00 (0,2% sobre o ato no valor de R\$ 190.000,00); quitada aos 09.04.2020. Custas: 630,00 VRC- R\$ 417,00. O referido é verdade e dou fé. Jaguapitã-Paraná. Eu, Antonio Ribeiro Svenciskas, Delegado Registrador.

AVERBAÇÃO: 04/ MATRÍCULA: 10.496 - Prenotação: 74.683 aos 23.01.2023. Constituída aos 23.01.2023. **CANCELAMENTO DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**: De acordo com o pedido através do Termo de Liberação, emitido aos 19.01.2023, na cidade de Maringá-PR, assinado pela credora por meio de seus representantes, Sra. Ligia Franco de Oliveira, inscrita no CPF n.º 695.377.809-10 e a Sra. Ilda Lucia Marcon Lima, inscrita no CPF n.º 566.052.509-15; **procedo** a presente **Averbação de Cancelamento da Alienação Fiduciária** para EXCLUIR e CANCELAR do imóvel urbano residencial objeto desta, a Alienação Fiduciária constante do **Registro n.º 03** (três), da presente matrícula, tendo como Credor: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA e INSVETIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS**, inscrito no CNPJ/MF n.º 79.342.069/0001-53; e **Devedor**: Sr. **SUPERMERCADO GOLFETO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 95.421.038/0001-44. A referida autorização fica arquivada neste Ofício. Custas: Arquivamento-(Valor R\$1,72 - FUN. 25% R\$0,43 - FUNDEP R\$0,086 - VRC: 7,00); Prenotação-(Valor R\$2,46 - FUN. 25% R\$0,615 - FUNDEP R\$0,123 - VRC: 10,00); Cancelamento-(Valor R\$154,98 - FUNDEP R\$7,75 - VRC: 630,00). O referido é verdade e dou fé. Jaguapitã-Paraná, 23 de janeiro de 2023. Eu, Antonio Ribeiro Svenciskas, Delegado Registrador.

REGISTRO: 05/ MATRÍCULA: 10.495 - Prenotação: 74.683 aos 23.01.2023. Constituído aos 23.01.2023. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**: De acordo com o pedido através do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, (nos termos da Lei n.º 13.476 /2017), com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações em ser e futuras, lavrado aos 02.01.2023, pela Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Dexas – Sicredi Dexas, da cidade de Maringá-PR, assinado e com firmas reconhecidas pelas partes; **procedo** ao **Registro da Alienação Fiduciária** sobre o imóvel urbano residencial objeto desta, com o teor seguinte: **I-) Qualificação das Partes: Credor : COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS**, instituição financeira, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.342.069/0001-53, com sede e foro na Avenida Paraná, n.º 891, Zona 01, na cidade de Maringá-PR; neste ato, *representada por seus procuradores*, Sra. KAYSA RODRIGUES, inscrita no CPF n.º 049.705.819-75 e o Sr. TIAGO BORLOT ALTINO, inscrito no CPF n.º 055.184.119-28. **Devedores / Fiduciários / Avalistas** : Sr. **ALFEU GOLFETO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, produtor rural, filho de Alfeu Golfeto e de Aparecida Marques Golfeto, inscrito no CPF n.º 521.525.539-34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, n.º 141, CEP: 86.610-000, nesta cidade de Jaguapitã-PR; o **SUPERMERCADO GOLFETO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 95.421.038/0001-44, com sede na Rua São Sebastião, n.º 81, CEP: 86.610-000, nesta cidade de Jaguapitã-PR; a Sra. **VERA LUCIA DOS REIS GOLFETO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, administradora, filha de Jose dos Reis e de Maria Eneide Cordeiro dos Reis, inscrita no CPF n.º 740.806.609-87, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 141, CEP: 86.610-000, nesta cidade de Jaguapitã-PR. **II-) Características do Limite: Valor do Limite de Crédito: R\$1.760.000,00** (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), liberados conforme descrição: Cédula de Crédito Bancário/CCB - n.º C053305538, no valor de R\$560.000,00, com vencimento aos 10.05.2028 e taxa de juros 0,55% ao mês (CDI); Cédula de Crédito Bancário/CCB - n.º C053305546, no valor de R\$190.000,00, com vencimento aos 10.05.2028 e taxa de juros 0,55% ao mês (CDI); Cédula de Crédito Bancário/CCB - n.º C053309045, no valor de R\$240.000,00, com vencimento aos

Continua na folha 3



REGISTRO GERAL
LIVRO 2 - RG.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Av. Bandeirantes, 405 - Fone (43) 3272-2321
86.610-000 - Jaguapitã - Paraná
Antonio Ribeiro Svenciskas
Delegado Registrador

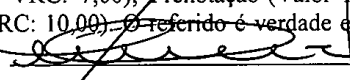
Matrícula

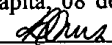
10.496

Ficha

03

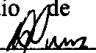
Jaguapitã, 29 de Maio de 2014

23.09.2025 e taxa de juros 7,50 % ao mês. Prazo do Limite-(dias): **3600** (três mil e seiscentos). Encargos Remuneratórios: Serão determinados a cada saque deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. Encargos da Inadimplência: (a-) Encargos Moratórios - Serão ajustados nos termos descritos em contrato, acrescidos de 1% ao mês ou 12,68% ao ano; b-) Multa - 2%. Vencimento do Limite: 02.01.2033. Taxas de Operações Derivadas: a-) Taxa Mínima - 0,10% ao mês e 1,21% ao ano; b-) Taxa Máxima : 10% ao mês e 213,84% ao ano. Formas de Celebração das Operações Derivadas: Todas as formas admitidas em direito para a contratação de crédito, sendo todas derivadas do presente Contrato, entre outras ajustadas entre as partes. Garantia: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: O imóvel urbano objeto desta. Foro de Eleição: O local de assinatura deste Título. Condições: As do contrato referido. Isento de Funrejus. Custas: Alienação Fiduciária-(Valor R\$530,38 - FUNDEP R\$26,5190 - VRC: 2.156,00); Arquivamento-(Valor R\$1,72 - FUN. 25% R\$0,43 - FUNDEP R\$0,086 - VRC: 7,00); Prenotação-(Valor R\$2,46 - FUN. 25% R\$0,615 - FUNDEP R\$0,123 - VRC: 10,00). ~~O referido é verdade e dou fé.~~ Jaguapitã-Paraná, 23 de janeiro de 2023. Eu,  Antonio Ribeiro Svenciskas, Delegado Registrador.

Av.-6/M-10.496. Prenotação nº 76.313 de 01/12/2023. **ADITIVO À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**. Pelo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, emitido pelo devedor fiduciante: **SUPERMERCADO GOLFETO LTDA**, já qualificado, **DEVEDOR/ AVALISTA/ CÔNJUGE DA AVALISTA: ALFEU GOLFETO JÚNIOR**, já qualificado, **DEVEDORA/ AVALISTA: VERA LUCIA DOS REIS GOLFETO**, já qualificada, em favor da Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, já qualificada, registrado sob R-5 da presente matrícula, as partes realizaram o **ADITAMENTO** da seguinte cláusula: **1º) Cláusula da alteração das características do Limite**: As seguintes características do Limite, descritas no Item II do quadro resumo do contrato, ficam alteradas passando a vigor de acordo com o disposto nesta cláusula, **valor do limite total de crédito R\$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais)**. Parágrafo Único: As demais características do limite, não identificadas acima, ficam mantidas de acordo com o estabelecido no Contrato. **2º) Cláusula da Ratificação**: As demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas expressamente por meio deste Aditivo, em especial as garantias constituídas, ficam integralmente mantidas, continuando válidas e eficazes entre as partes e terceiros. Custas: R\$ 578,16, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 13,25, Fundep: R\$ 26,51 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Isento do Funrejus conforme item 13 da Instrução Normativa nº02/99. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 203e.e30b.2c91.cf5c.1ffc.e671.87d5.20f5.00e6.e6ed, 1ec2.7b4b.f07e.7fa3.03da.e436.5e4c.e57f.8926.1a56, acf7.2ab7.a9b2.3828.e5f6.d9da.053c.c332.0f77.2575 e d80a.5b40.6014.7324.b35c.a47a.e6cf.4961.659e.977e. Jaguapitã, 08 de dezembro de 2023. Selo digital: SFR12.f5eNv.FjbVC-tr9EJ.F632q. Dou Fé.  Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro.

Av.-7/M-10.496. Prenotação nº 81.010 de 06/05/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Pelo Requerimento por Instrumento Particular da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, firmado aos 16/04/2026, na cidade de Maringá-PR, tendo em vista a não purgação da mora pelo devedor, procedo a presente averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **consolidada** em nome da **PROPRIETÁRIA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, já



qualificada, pelo valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). **Quitação Fiscal:** ITBI - Guia de ITBI nº 75/2026, no valor de R\$ 23.140,00, base de cálculo: R\$ 1.157.000,00, quitada em 14/04/2026, no Banco Sicredi Dexis. Guia de Recolhimento do FUNREJUS - nº 75121624-3, no valor de R\$ 3.844,00, quitada em 15/05/2026, no Banco Coopnora. Custas: R\$ 652,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Emitida a DOI. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: wpgxc3u5zj e ayztma088y. Jaguapitã, 15 de maio de 2026. Selo digital: SFR12.H58Fv.CAjcN-8oYe3.F632p. Dou Fé.  Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta por 6 páginas, foi extraída em inteiro teor da **Matrícula nº 10.496** - Lº 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Certifico, finalmente, que a mesma foi emitida em cumprimento ao ato do protocolo 81.010, motivo pelo qual é emitida isenta de custas. Emolumentos e Selo isentos. Jaguapitã, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026 as 09:34:58.

A PRESENTE CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS.

ASSINADA DIGITALMENTE

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.XJqKP.sGrFR

mRNOj.F632p

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br

